

B

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a revisão do automóvel Spin LT placa JCL8G28 por conta de chegar aos 10 mil km rodados. A revisão é fundamental para prevenir imprevistos e transtornos no automóvel, assim como é importante para economicidade, antecipando possíveis problemas que podem se tornar maiores.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

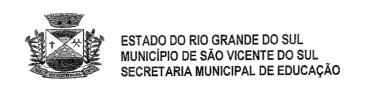
2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 10 MIL KM DO AUTOMOVEL SPIN LT PLACA JCL8G28.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa de fazer a revisão do automóvel, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 40 MIL KM DO VEÍCULO DE					
TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBO8G09.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor	Valor Total
				Unit.	
1	ÓLEO SINTEITICO 0W20	UN	04	R\$ 93,44	R\$ 373,76
2	VEDADOR BUJÃO DO CARTER	UN	01	R\$ 15,54	R\$ 15,54
3	FILTRO DE OLEO 8 V	UN	01	R\$ 24,52	R\$ 24,52
4	HIGIENIZADOR DE AR	UN	01	R\$ 114,41	R\$ 114,41
5	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	01	R\$ 64,77	R\$ 64,77
6	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	01	R\$ 66,68	R\$ 66,68
7	SILICONE	UN	01	R\$ 21,39	R\$ 21,39
8	PRODUTO LIMPEZA	UN	05	R\$ 1,372	R\$ 6,86
9	KIT PROTEÇÃO	UN	01	R\$ 11,44	R\$ 11,44
10	DESENGRAXANTE	UN	01	R\$ 52,01	R\$ 52,01
11	OTIMIZADOR FLEX	UN	01	R\$ 53,77	R\$ 53,77
12	LIMPA BICO INJETOR	UN	01	R\$ 38,90	R\$ 38,90
13	GEOMETRIA	UN	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	BALANCEAMENTO	UN	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Total					R\$ 1.024,05



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que as revisões são imprescindíveis durante o início de vida útil do veículo, no sentido de evitar problemas maiores, garantindo uma boa segurança aos usuários, assim como também evitando gastos exorbitantes com a prevenção e antecipação de problemas, é fundamental que seja feita a contratação da revisão referente a 10 mil km rodados do automóvel Spin LT placa JCL8G28. Também salientamos que a contratação será feita através do modelo de inexigibilidade de licitação por conta da revisão precisar ser feita em concessionaria autorizada.

Assim, sugere-se a formalização de processo de inegixibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de revisão automotiva exclusiva com base no art. 74 da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
 - 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
 - 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilitação:

- 8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos e contratação dos serviços é de R\$ 1.024,05 (Mil e Vinte Quatro Reais e Cinco Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

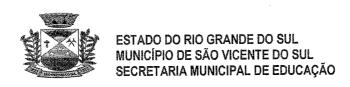
A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de inexigibilidade de licitação constante no artigo 74 da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09 de julho de 2024.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro Secretária Municipal de Educação Portaria 017/2021 Responsável pelo Termo

Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023